



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 194

DATA: 29 de Dezembro de 1.987.

SÚMULA: Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN , e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA ,

Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, tem como fato gerador a prestação , por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, dos serviços constantes da lista abaixo ou que a elas possam ser equiparados.

## LISTA DE SERVIÇOS:

Serviços de:

- 1- Médicos, inclusive análises Clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;
- 2- Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorro, manicômios, casas de Saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;
- 3- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;
- 4- Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos protéticos (prótese dentária);
- 5- Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;
- 6- Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se compra através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do benefício do plano;



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

- 7- Vetado;
- 8- Médico Veterinário;
- 9- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres;
- 10- Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais;
- 11- Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres;
- 12- Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres;
- 13- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;
- 14- Limpeza e drenagem de portos, rios e canais;
- 15- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins;
- 16- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;
- 17- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos;
- 18- Incineração de resíduos quaisquer;
- 19- Limpeza de chaminés;
- 20- Saneamento ambiental e congêneres;
- 21- Assistência técnica (excluída a que for prestada em decorrência de contratos registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial);
- 22- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista;
- 23- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;
- 24- Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;
- 25- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;
- 26- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;
- 27- Tradução e interpretações;
- 28- Avaliação de bens;
- 29- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;
- 30- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

- 31- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;
- 32- Execução, por administração, empreitada, ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);
- 33- Demolição;
- 34- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadarias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICM);
- 35- Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural;
- 36- Florestamento e reflorestamento;
- 37- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres
- 38- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM);
- 39- Raspagem, calafetação, polimento, ilustração de pisos, paredes e divisórias;
- 40- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza;
- 41- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;
- 42- Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que ficam sujeito ao ICM);
- 43- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios;
- 44- Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);
- 45- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada;
- 46- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);
- 47- Agenciamento, corretagem ou intermediações de direitos



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

- da propriedade industrial, artística ou literária;
- 48- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise" e de faturação "factoring") (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);
- 49- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres;
- 50- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48;
- 51- Despachantes;
- 52- Agentes da propriedade industrial;
- 53- Agentes da propriedade artística ou literária;
- 54- Leilão;
- 55- Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para a cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros;
- 56- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central);
- 57- Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres;
- 58- Vigilância ou segurança de pessoas e bens;
- 59- Transporte, coleta ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município;
- 60- Diversões Públicas;
- a- cinemas, auditórios, parques de diversões, "taxi dansings" e congêneres;
- b- bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;
- c- bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;
- d- jogos eletrônicos;
- e- competições esportivas ou de destreza física ou inte-



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

lectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;

f- execução de música, individualmente ou por conjuntos.

Nota: O "couvert" artístico é considerado remuneração de serviços de diversões públicas.

- 61- Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;
- 62- Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);
- 63- Gravação e distribuição de filmes e "video-tapes";
- 64- Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora;
- 65- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;
- 66- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres;
- 67- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço;
- 68- Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM);
- 69- Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM);
- 70- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM);
- 71- Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;
- 72- Recondicionamento, acondicionamento, pintura, benefício, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;
- 73- Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado;



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

- 74- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;
- 75- Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido;
- 76- Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;
- 77- Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia;
- 78- Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;
- 79- Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;
- 80- Funerais;
- 81- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avimentos;
- 82- Tinturaria e lavanderia;
- 83- Taxidermia;
- 84- Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados ou prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;
- 85- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento, de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação);
- 86- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão);
- 87- Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviço e acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais;
- 88- Advogados;
- 89- Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos;
- 90- Dentistas;
- 91- Economistas;
- 92- Psicólogos;
- 93- Assistentes sociais;
- 94- Relações Públicas;



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

- 95- Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este ítem abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);
- 96- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de conta; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços);
- 97- Transporte de natureza estritamente municipal;
- 98- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município;
- 99- Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária figura sujeito ao imposto sobre serviços);
- 100- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

Art. 2º - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

100



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

§ 2º - Na prestação dos serviços a que se refere os ítems 32 e 34 da lista supra o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

- a - ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;
- b - ao valor da subempreitada já tributada pelo imposto.

§ 3º - Quando os serviços a que se referem os ítems 1, 4, 8, 25, 52, 89, 90, 91, 92 e 93 da lista acima forem prestados por sociedades estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º calculado em relação à cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei aplicada.

Art. 3º - Contribuinte é o prestador do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não são contribuintes os que prestem serviços em relação do emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros de conselhos consultivos ou fiscal de sociedades.

Art. 4º - A execução, por administração empreitada e subempreitada de obras hidráulicas e de construção civil, e os respectivos serviços de engenharia consultiva, quando contratados com a União, Estados, Distrito, Municípios, autarquias e empresa concessionárias de serviços públicos, ficam isentas do imposto a que se refere esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços de engenharia consultiva a que se refere este artigo são os seguintes:

- I - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obra e serviços de engenharia;
- II - Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
- III - Fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia.

Art. 5º - Considera-se local da prestação de serviços:

- a - do estabelecimento prestador ou na falta de estabelecimento o domicílio do prestador;



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

b - no caso de construção civil, o local onde se efetuar a prestação.

Art. 6º - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessária a comprovação dos fatos geradores citados nos ítems 96 e 97, serão prestados pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo art. 197 item II do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25/10/66).

Art. 7º - Quando ocorrer falta de pagamento ou recolhimento a menor do imposto devido, lançado por homologação cobrar-se-á além do imposto:

- a - multa de 5% para recolhimento até 30 (trinta) dias após o vencimento da obrigação;
- b - multa de 10% para recolhimento entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias do vencimento;
- c - multa de 20% para recolhimento entre 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias do vencimento e,
- d - multa de 30% para recolhimento acima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além das multas especificadas neste artigo cobrar-se-ão juros de 1% ao mês e a correção monetária.

Art. 8º - No caso de sonegação fiscal na forma prevista na Lei Federal nº 4.729 de 14 de julho de 1965, independentemente da ação criminal que couber aplicar-se-á multa de 200% (duzentos por cento) a 500% (quinhentos por cento) do valor do tributo sonegado.

Art. 9º - Ficam adotadas as Normas Gerais de Direito Tributário estatuídas pela Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e alterações posteriores.

Art. 10 - A tabela anexa que estabelece os percentuais sobre o serviço (SPS) ou o valor fixo pela Unidade Fiscal do Município (UF) fazem parte integrante desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 31 de Dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

200 part 2



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal de Construção nº 100, o qual consta o seguinte:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA  
SANTA ROSA, em 29 de Dezembro de 1987.

  
ELIO MIGLIORANZA

Prefeito Municipal

Art. 1º - São proscasos e taxados os seguintes débitos dos contribuintes das respectivas cidades que integram o território municipal, provocados pelas autorizações financeiras na forma da legislação federal (art. 131, inciso II, da Constituição Federal Nacional) e da lei de tributação municipal:

a) - multa de 5% para recolhimento entre 30 (trinta) dias após o vencimento da obrigação;

b) - multa de 10% para recolhimento entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias do vencimento;

c) - multa de 20% para recolhimento entre 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias do vencimento e;

d) - multa de 30% para recolhimento acima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento.

Parágrafo único: Além das multas especificadas neste artigo cobrar-se-ão juros de 1% ao mês e a correção monetária.

Art. 2º - No caso de desobedição fiscal - na forma prevista na Lei Federal nº 4.727 de 14 de julho de 1965, independentemente da ação criminal que couber aplicar-se à multa de 100% (duzentos por cento) a 500% (quinhentos por cento) do valor do tributo sonzado.

Art. 3º - Ficam estendidas as normas Gerais do Direito Tributário estabelecidas pela Lei Federal nº 5.172 de 28 de outubro de 1966 (Ódimo Tributário Nacional) e suas alterações posteriores.

Art. 4º - A tabela anexa que estabelece os percentuais sobre o serviço (1987) ou o salvo fino pelo Unidade Fazenda do Município (UF) fazem parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir dia de 31 de Dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

## T A B E L A (Anexa à Lei nº 194)

Para o lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A alíquota é fixa ou proporcional ao valor da Unidade Fiscal do Município (UF) e percentual (%) quando sobre o valor bruto faturado. (Sobre o Preço do Serviço - SPS).

### S E R V I Ç O S

### ALÍQUOTA

SPS

1- Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres ...	5%
2- Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, e congêneres .....	5%
3- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres .....	5%
4- Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).....	5%
5- Assistência médica e congêneres previstos nos ítems 1, 2 e 3 desta lista prestados através de planos de medicina em grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados .....	5%
6- Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano .....	5%
7- Vetado .....	
8- Médicos veterinários .....	
9- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres .....	5%
10- Guarda, tratamento, adestramento, embeleze-mento, alojamento e congêneres relativos a animais. ....	5%



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

11- Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres .....	5%
12- Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres .....	5%
13- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo. ....	5%
14- Limpeza e drenagem de portos, rios e canais.	5%
15- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis inclusive vias públicas, parques e jardins..	5%
16- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres. ....	5%
17- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos. ....	5%
18- Incineração de resíduos quaisquer. ....	5%
19- Limpeza de chaminés. ....	5%
20- Saneamento ambiental e congêneres.....	5%
21- Assistência técnica (excluída a que for prestada em decorrência de contratos registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial).....	5%
22- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	5%
23- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa .....	5%
24- Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza .....	5%
25- Consultoria, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....	5%
26- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas .....	5%
27- Traduções e interpretações .....	5%
28- Avaliação de bens.....	5%
29- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres .....	5%



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

30- Projetos, cálculos e desenhos de qualquer natureza.....	5%
31- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....	5%
32- Execução, por administração, empreitada, ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....	5%
33- Demolição.....	5%
34- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o Fornecimento de mercadorias pelo prestador dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....	5%
35- Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural..	5%
36- Florestamento e reflorestamento.....	5%
37- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....	5%
38- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).....	5%
39- Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	5%
40- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.	5%
41- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
42- Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que ficam sujeito ao ICM).....	5%
43- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.....	5%



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

44-	Administração de fundos mútuos (exceto a <u>re</u> alizada por instituições autorizadas a funcio <u>nar</u> pelo Banco Central).....	5%
45-	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdênc <u>a</u> privada.....	5%
46-	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcio <u>nar</u> pelo Banco Central).....	5%
47-	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....	5%
48-	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise" e de fatu <u>ração</u> "factoring") (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a fun <u>cionar</u> pelo Banco Central).....	5%
49-	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excur <u>sões</u> , guias de turismo e congêneres.....	5%
50-	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.....	5%
51-	Despachantes.....	5%
52-	Agentes da propriedade industrial.....	5%
53-	Agentes da propriedade artística ou literá <u>ria</u> .....	5%
54-	Leilão.....	5%
55-	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros ; prevenção e gerênc <u>ia</u> de riscos seguráveis , prestados por quem não seja o próprio segura <u>do</u> ou companhia de seguro.....	5%
56-	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	5%



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

57-	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....	5%
58-	Vigilância ou segurança de pessoas e bens...	5%
59-	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município.....	5%
60-	Diversões públicas: a- cinemas, auditórios, parques de diversões "taxi dancings" e congêneres;..... b- bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos..... c- bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio..... d- jogos eletrônicos..... e- competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão..... f- execução de música, individualmente ou por conjuntos.....	10%
61-	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....	5%
62-	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	5%
63-	Gravação e distribuição de filmes e "video tapes".....	5%
64-	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	5%
65-	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....	5%

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

66-	Produção, para terceiros, mediante ou sem <u>en</u> comenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	5%
67-	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço..	5%
68-	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM) .....	5%
69-	Conserto, restauração, manutenção e conserva <u>ç</u> ão de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM) .....	
70-	Recondicionamento de motores (o valor das pe <u>ç</u> as fornecidas pelo prestador do serviço fi <u>ca</u> sujeito ao ICM) .....	5%
71-	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....	5%
72-	Recondicionamento, acondicionamento, pintura beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento galvanoplastia, anodização, corte, recorte , polimento, plastificação e congêneres, de ob <u>jetos</u> não destinados a industrialização,plas <u>tificação</u> e congêneres.....	5%
73-	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	5%
74-	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	5%
75-	Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	5%
76-	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou de senhos.....	5%



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

77- Composição gráfica, clicheria, zincografia , litografia e fotolitografia.....	5%
78- Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	5%
79- Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	3%
80- Funerais .....	5%
81- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avitamento.....	5%
82- Tinturaria e lavanderia.....	5%
83- Taxidermia .....	5%
84- Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados ou prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	5%
85- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas, ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação	5%
86- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão.....	5%
87- Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviço e acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.....	5%
88- Advogados.....	5%
89- Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.....	4%
90- Dentistas.....	5%
91- Economistas.....	3%
92- Psicólogos.....	3%



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

93- Assistentes Sociais.....	2%
94- Relações públicas.....	2%
95- Cobrança e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.....	5%
96- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de conta; emissão de carnês (neste item não está abrangido o resarcimento, as instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços).....	5%
97- Transporte de natureza estritamente municipal.....	5%
98- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município.....	5%
99- Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviços).....	5%
100- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	2%

Os profissionais autônomos que exercem qualquer atividade cuja alíquota não figure nesta tabela,



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

pagarão o imposto da seguinte forma:

Profissionais autônomos de nível superior.....	2,00
Profissionais autônomos de nível médio .....	1,00
Outros profissionais autônomos.....	0,50

Assentos nos pagos mantidos de bens e  
bônus, fortalecimento da posição de cobrança  
ou recolhimento no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA  
SANTA ROSA, em 29 de Dezembro de 1987.

ELIO MIGLIORANZA  
Prefeito Municipal

- 1- Atividades financeiras autorizadas pelo Banco Central: fornecimento de cheques; emissão de cheques; transferência de fundos; emissão de cheques, sustação de pagamento e de crédito; emissão de pagamento e de crédito; emissão e renovação de cartões identificativos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração da segunda via de extrato de lançamentos da extrato de conta; emissão de cadastral (este item não está abrangido o pagamento, as instituições financeiras, de que os portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços);
- 2- Transporte de mercadorias entre municípios;
- 3- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município;
- 4- Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e similares (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária não figura no imposto sobre serviços);
- 5- Distribuição de bens de terceiros em qualquer quantidade ou qualquer natureza.

Os profissionais autônomos que exerçam qualquer atividade cuja alíquota não figure nesta tabela,